

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 005/2018.

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, inscrita no CNPJ sob nº 1.....-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Av., nº, Bairro, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos**, brasileira, solteira, analista de sistema, CPF nº. 7.....-10, RG nº 2.....-3 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua, nº .., Bairro, CEP, nesta cidade de Uberaba/MG e pelo Diretor Executivo, **Marlon Soares da Silva**, brasileiro, casado, comunicação social – Publicidade e Propaganda, inscrito no CPF/MF nº 0.....-29 e portador da cédula de identidade nº MG-1.....2 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, à Rua, nº, Bairro, CEP, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a Empresa **FATO ASSESSORIA CONTÁBIL - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 1.....-50, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Av., nº, neste ato representada por **Adenilson Antonio Furtado**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 6.....-49 e no CRC nº MG-6.....8, residente e domiciliado na Av., nº, Vila, nesta cidade de Uberaba/MG, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, prorrogar e reajustar, conforme Cláusulas Segunda e Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2018, firmado em 18 de junho de 2018, conclusivo do processo licitatório modalidade **Pregão Presencial nº 001/2018**, através do presente ADITIVO, que passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo do contrato primitivo por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar até o dia 31/12/2022, bem como se aplica ao referido instrumento o reajuste previsto na Cláusula Nona, que estabelece a incidência de correção monetária anual pelo índice do INPC/IBGE, cujo percentual acumulado nos últimos 12 (doze) meses perfaz o importe de **10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento)**, portanto, o valor do contrato passa dos atuais **R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais)** mensais, para **R\$ 14.646,72 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)**. Também serve o presente, para alterar o(a) Gestor(a) deste contrato, passando, a partir deste, ser: **Bruna Fernanda Lima Morato**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Recursos: Próprios.

2.2 - Conta contábil: 3.2.1.1.05.0013 – Auditoria e Contabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do **Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2018**, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

3.2 Este aditivo é celebrado com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, e Cláusulas Segunda e Nona do **Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2018**.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 16 de dezembro de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Keila Cristina Rocha F. dos Santos

Diretora Presidente

Marlon Soares da Silva

Diretor Executivo

CONTRATANTE

Fato Assessoria Contábil - EIRELI

Adenilson Antônio Furtado

CONTRATADA

Testemunhas:

Márcia Araújo Borges

CPF.: 4.....-82

Gledson Humberto de Sousa

CPF.:9.....-68